



Política afirmativa na pós-graduação no Instituto Federal de Mato Grosso: novas possibilidades à educação democrática

Affirmative action policy in graduate studies at the Federal Institute of Mato Grosso: new possibilities for democratic education

Maria Auxiliadora de Almeida Arruda

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT)
Cuiabá/MT-Brasil

Resumo

O racismo estrutura as desigualdades étnico-raciais que marcam a pós-graduação brasileira. Assim, este estudo analisa a política afirmativa adotada pelos programas de pós-graduação acadêmicos do Instituto Federal de Mato Grosso, no período de 2017-2023, identificando as modalidades, critérios, grupos sociais contemplados e ações de permanência adotados. A pesquisa baseou-se na análise de 14 editais de seleção publicados pelos programas no período 2017-2023 e narrativas de histórias de vida de discentes, sobretudo, ingressantes pela ação afirmativa. O resultado aponta a indução da Portaria 13/2016 na adoção da política com proeminência do critério étnico-racial (negros/as e indígenas), ausência de ações de permanência específicas aos discentes negros e indígenas e a necessidade de construção de uma pós-graduação democrática e antirracista propiciada pela política de ação afirmativa.

Palavras-chave: Ações Afirmativas; Democratização da Pós-Graduação; Educação das Relações Étnico-Raciais.

Abstract

Racism structure the ethnic-racial inequalities that mark Brazilian postgraduate studies. The studies analyzes the affirmative policy implemented by the academic graduate programs at the Federal Institute of Mato Grosso (IFMT) from 2017-2023, identifying the types, criteria, social groups covered, and retention actions adopted. The research was based on the analysis of program selection notices in the 2017-2023 and life history narratives of students, especially those admitted through affirmative action. The results highlight the influence of Ordinance 13/2016 on the adoption of affirmative action policies, with a focus on ethnic-racial criteria (Black and Indigenous), as well as the absence of specific retention measures for Black and Indigenous students and the need to building a democratic and anti-racist postgraduate course facilitated by the affirmative action policies.

Keywords: Affirmative Actions; Democratization of Postgraduate Studies; Education on Ethnic-racial Relations.

Introdução

O racismo é um princípio constitutivo e estruturante da sociedade brasileira forjado pelo projeto colonial moderno e eurocêntrico, que reproduz a lógica da superioridade racial branca e a inferioridade de grupos sociais racializados como negros e indígenas (Carneiro, 2023; Bento, 2022; Fanon, 2008; Santos, 1984; Silvério, 2022; Bernardino-Costa; Maldonado-Torres; Grosfoguel, 2018). Essa estrutura de dominação colonial anula a diferença e as formas plurais de existência dos povos originários e de milhares de pessoas consideradas como sub-humanas, confinando-as à pobreza, à fome e à violência dirigida (Krenak, 2020).

A construção social e histórica colonial/moderna da ideia de raça (Fanon, 2008) impõe-se como um marcador de diferença que tem efeitos concretos na reprodução da desigualdade racial brasileira. Com efeito, os estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - publicados em 2022, sobre as desigualdades sociais por cor/raça no Brasil, mostram o acesso desigual à educação com intensificação no nível superior, pelas pessoas negras e indígenas. A implementação de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso ainda não conseguiu reverter a desigualdade histórica vivida pelos grupos étnico-raciais negros e indígenas (IBGE, 2022). Daí a necessidade da implementação da política de ação afirmativa no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*.

A política de ação afirmativa é uma ação de Estado que contempla as lutas de Movimentos Negros contra o racismo e discriminação racial histórica, através de Leis como a 12.711/2012, reformulada após dez anos pela Lei 14.723/2023, a qual contempla como beneficiários da política grupos sociais diversos: estudantes de escola pública, de baixa renda, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e negros, termo compreendido como uma categoria política que inclui pretos e pardos (Silvério, 2022; Munanga, 2020).

Conforme a Lei 14.723/2023, a ação afirmativa deve ser adotada na pós-graduação, cuja característica fundamental estabelecida no Parecer n. 977/1.965 é a produção acadêmica avançada de conhecimento científico. Ademais, a pós-graduação brasileira tem em seu histórico o acesso desigual de grupos sociais historicamente discriminados, como negras/os (pretas/os e pardas/os) e indígenas, por isso a necessidade da política afirmativa (Arruda; Silva, 2025; Bernardino-Costa *et al.*, 2024; Arruda; Augusto, 2024; Arruda, 2023; Gomes; Ximenes, 2022; Silvério, 2022; Silvério *et al.* 2022; Silva; Santos; Reis, 2021; Bernardino-Costa; Borges, 2021; Venturini; Feres Júnior, 2020; Vanali; Silva, 2019; Venturini, 2017).

O processo de implementação da ação afirmativa tem correlação com a democratização da sociedade (Silvério, 2022; Gomes; Ximenes, 2022) e, nesse sentido, a democratização da educação historicamente reclamada inclui a garantia do acesso e das condições material e simbólica para a permanência (Silvério *et al.*, 2022). Assim sendo, o acesso e a permanência são princípios da educação brasileira imbricados entre si e com o princípio de justiça social e da democratização da educação (Arruda; Augusto, 2024).

Em 2002, a Universidade do Estado da Bahia – Uneb - foi pioneira na adoção da ação afirmativa para negros/as e indígenas na pós-graduação, mas foi a partir de 2012, que as propostas nesse nível educacional se intensificaram e, mais ainda, a partir de 2017 por conta do papel indutor da Portaria Normativa n. 13/2016 que induz a adoção de ações afirmativas na pós-graduação (Venturini; Feres Júnior, 2020), bem como, possivelmente de 2024 em diante, com a aprovação dessa obrigatoriedade assegurada na Lei 14.723/2024.

No âmbito dos Institutos Federais – IFs, não há um estudo panorâmico sobre as ações afirmativas na pós-graduação como já realizado nas universidades públicas por Venturini e Feres Júnior (2020) e nas universidades federais por Bernardino-Costa *et al.* (2024), o que torna este estudo importante, uma vez que é parte do projeto financiado pela Capes/Edital n. 37/2022, cujo foco é a construção de um panorama das ações afirmativas na pós-graduação ofertada pelos IFs em três regiões do Brasil.

Os IFs são instituições públicas criadas pela Lei 11.892/2008 que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT, com oferta de educação superior, básica e profissional, multicurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino (Brasil, 2008).

Por fim, este estudo de recorte étnico-racial tem como objetivo analisar a política de ação afirmativa adotada pelos programas de pós-graduação acadêmicos *stricto sensu* do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT, no período de 2017-2023, identificando as modalidades, critérios, grupos sociais contemplados e as ações de permanência adotadas pelos mesmos, a partir de uma análise documental e de narrativas de histórias de vida de discentes ingressantes e não ingressantes nos programas pela ação afirmativa.

As questões que conduziram a pesquisa são: como a política de ação afirmativa é implementada pelos Programas de Pós-Graduação-PPG acadêmicos do IFMT no período de 2017 a 2023? Quais são as modalidades, critérios e grupos sociais contemplados? Ações de

permanência são implementadas? Como os discentes, sobretudo os ingressos pela ação afirmativa, compreendem essas questões? O período de 2017 a 2023 foi definido intencionalmente porque é posterior à Portaria Normativa do MEC n. 13/2016 que trata da adoção da ação afirmativa nos PPG.

Desse modo, trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa (Ludke; André, 1986) que envolve os dois únicos programas de pós-graduação acadêmicos (mestrado) do IFMT informados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES) conforme a avaliação quadrienal 2017-2020. Os mesmos são localizados em Cuiabá, capital do Mato Grosso-MT situada na Mesorregião Centro-Sul do Estado.

Assim, os dados foram gerados por meio da análise documental e entrevistas narrativas. A análise documental envolveu os quatorze editais de seleção publicados pelos programas no período de 2017-2023, nos quais foi possível identificar a oferta ou não da política afirmativa, seus documentos orientadores, a modalidade de oferta, os critérios e os grupos sociais contemplados.

E, as entrevistas narrativas foram realizadas com oito discentes ingressos ou não pela política de ação afirmativa no período de 2017-2023. Para isso, foi obtido na secretaria dos programas os e-mails dos discentes e enviado um convite de participação na pesquisa. Desse modo, oito discentes propuseram-se a participar das entrevistas narrativas, os quais são identificados neste texto com pseudônimos. A análise do conteúdo das entrevistas narrativas (Jovchevitch; Bauer, 2002), foi feita considerando as seguintes categorias: a compreensão da política afirmativa, da modalidade adotada pelos programas, dos critérios, dos grupos sociais contemplados e das ações de permanência.

Ademais, a análise dos dados tem na perspectiva decolonial (crítica) e nas categorias raça e racismo a sua sustentação. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética do IFMT conforme o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética - CAAE n. 78167523.4.0000.5165.

Dessa forma, como bem diz Bernardino-Costa e Borges (2021), esse tipo de estudo contribui na mudança da realidade marcante de desigualdade racial na pós-graduação brasileira, não somente por conta do acesso e permanência de estudantes que fazem parte de grupos sociais historicamente sub-representados, principalmente negros/as e indígenas, como pela implicação dessa política na mudança ética e epistemológica na produção do conhecimento acadêmico (inspiradas também pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e

Resolução 1/2024) porque saberes plurais podem ser construídos a partir de perspectivas de mundo e experiências diversas, possibilitando a desconstrução de estereótipos negativos e a construção de um projeto de conhecimento decolonial contra-hegemônico.

Uma análise da política de ação afirmativa na pós-graduação

O Pensamento decolonial contra-hegemônico (Bernardino-Costa; Maldonado-Torres; Grosfoguel, 2018) é um pensamento crítico, questionador, criativo, ativo, engajado, emancipador, de luta pela reexistência (ser), pela resistência política (poder) e epistêmica (saber), portanto, contrário ao racismo e à discriminação racial estruturantes da colonização brasileira. Nesse contexto, a ideia de raça – construção social da diferença fenotípica (cor da pele, olhos, tipo de cabelo, formato do nariz, boca) e sua associação às qualidades morais, intelectuais, psicológicas, estéticas e culturais dos sujeitos - passa a definir o acesso a direitos sociais como à educação, revelando a persistência dos traços do colonialismo na atualidade.

Com efeito, a educação ofertada na pós-graduação tem um histórico de silenciamento das desigualdades. Mas, esse nível educacional que, conforme o Parecer n. 977/1965, relatado por Newton Sucupira e nos termos do Capítulo IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB - n. 9394/1996, é um lugar de aprofundamento do saber e de desenvolvimento de competência científica e tecnológica voltada à elaboração de novos conhecimentos, com uma importância inegável na transformação social, sobretudo na desconstrução das hierarquias sociais e raciais, a começar pela garantia da igualdade de acesso e permanência, uma vez que essa garantia é um dos princípios constituintes do ensino na legislação educacional brasileira.

Estudos acadêmicos mostram que, no Brasil, a pós-graduação é marcada por desigualdades étnico-raciais, econômicas e regionais (Bernardino-Costa *et al.*, 2024; Silvério *et al.* 2022; Bernardino-Costa; Borges, 2021; Venturini; Feres júnior, 2020). O termo étnico-racial envolve a dimensão cultural (ancestralidade, valores, princípios, visões de mundo) e as diferenças fenotípicas atribuídas socialmente às pessoas negras e indígenas e que determinam seus lugares sociais.

Em relação à categoria étnico-racial, os estudos e análises realizados pelo IBGE acerca das desigualdades sociais por cor/raça no Brasil (2022) têm mostrado maior vulnerabilidade socioeconômica das populações de cor/raça preta, parda e indígena, bem como acesso desigual a bens e serviços básicos necessários ao bem-estar assegurados como direitos sociais pelo artigo 6º da Constituição Federal do Brasil, de 1988, a exemplo do acesso e permanência

desigual à educação, sobretudo nos níveis mais avançados de escolarização como a pós-graduação.

Destarte, as políticas públicas são ações governamentais com objetivos socialmente relevantes e produção de resultados ou mudanças no mundo real (Venturini, 2017). Com efeito, a política de ações afirmativas refere-se a ações de estado que representam a luta por igualdade substantiva, equidade social, justiça distributiva, construção de um projeto de conhecimento decolonial contra-hegemônico (Bernardino-Costa *et al.*, 2024), bem como a democratização do acesso e da permanência material e simbólica no ensino superior (Silvério *et al.*, 2022; Gomes; Ximenes, 2022; Silva, Santos; Reis, 2021), além da desconstrução da branquitude silenciosa nas instituições (Arruda; Augusto, 2024; Arruda; Silva, 2025).

No Brasil, após a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada no ano de 2001, em Durban - África do Sul, bem como de uma longa trajetória de luta de ativistas negros/as e brancos/as antirracistas e ação política de estudantes, professores, servidores técnico-administrativos e de membros da sociedade civil pela ação afirmativa na pós-graduação, iniciativas ocorreram desde 2001 com a Fundação Carlos Chagas e Fundação Ford e em 2002, quando a Uneb implementou uma política afirmativa de cunho étnico-racial para acesso de pessoas negras e indígenas em cursos de pós-graduação (Bernardino-Costa *et al.*, 2024; Silvério, 2022; Bernardino-Costa; Borges, 2021; Venturini; Feres Júnior, 2020; Venturini, 2017).

Entretanto, a adoção da ação afirmativa na pós-graduação aumentou somente a partir de 2012, com a aprovação da Lei 12.711/2012 que instituiu a reserva de vagas para estudantes de escola pública, baixa renda, pretos/as, pardos/as e indígenas nos cursos de graduação ofertados por universidades e instituições de ensino técnico, indicando que a política de ação afirmativa na pós-graduação brasileira está articulada aos avanços ocorridos na graduação (Bernardino-Costa *et al.*, 2024; Silvério, 2022; Venturini; Feres Júnior, 2020; Venturini, 2017). Esse contexto, a partir da Lei 12.711/2012, é chamado por Bernardino-Costa *et al.* (2024) de primeira onda da política de ação afirmativa na educação superior no Brasil.

A segunda onda da política de ação afirmativa na educação superior, no Brasil, acontece a partir da aprovação da Portaria n. 13 em 2016, no âmbito do Governo Federal, que induz a adoção da ação afirmativa para pretos/as, pardos/as, indígenas e pessoas com

deficiência na pós-graduação (Bernardino-Costa *et al.*, 2024), resultado da ação política de atores e empreendedores de políticas públicas (Venturini, 2017).

Venturini e Feres Júnior (2020) realizam uma pesquisa acerca do processo de criação de ações afirmativas em programas de pós-graduação acadêmicos (mestrado e doutorado) no universo das universidades públicas no período de 2002 a janeiro de 2018. Os resultados mostram o aumento dessas políticas a partir de 2017, predominantemente nas universidades federais e com recorte étnico-racial e, em 2018, a existência de 26,4% das universidades com algum tipo de ação afirmativa, apontando para o papel indutor da Portaria 13/2016.

Após três anos da realização dessa pesquisa, Bernardino-Costa *et al.* (2024) fizeram uma radiografia das políticas de ação afirmativa na pós-graduação considerando apenas o universo das universidades federais e a adoção de políticas de ação afirmativa por meio de decisões dos conselhos superiores dos cursos. Os resultados indicam que, em maio de 2021, 50% das universidades federais já adotavam políticas de ação afirmativa com a dimensão racial prevalecente, por decisão dos seus conselhos superiores em atendimento à Portaria 13.

Aliado a isso, há de se destacar que a política de ação afirmativa na pós-graduação não se restringe à reserva de vagas e auxílio financeiro à permanência contemplados na Lei 14.723/2023, tampouco ao recorte étnico-racial, visto que envolve os grupos sociais e raciais discriminados por conta da classe social, origem escolar, do sexo, gênero, idade, religião, etc.

Com efeito, a política implica processos seletivos com critérios não meritocráticos (Vanali; Silva, 2019), programas de orçamento e financiamento específicos para a política de ação afirmativa (Silvério, *et al.* 2022), cumprimento efetivo e integrado dos princípios da educação nacional, assegurados no artigo 3º da Lei 9.394/1996: igualdade de condições para acesso e permanência, qualidade de ensino e diversidade étnico-racial (Arruda; Silva, 2025; Arruda, 2023) e a implementação de currículos decoloniais e contra-hegemônicos (Bernardino-Costa; Borges, 2021).

Assim, retomando o pensamento decolonial contra-hegemônico, a compreensão das ações afirmativas não pode ser reducionista, ou seja, de uma política multicultural liberal/multiculturalista que aceita a diferença generosamente e a conforma no modelo eurocentrado de produção do conhecimento a fim, tão somente, de equiparar a representação estudantes brancos/as e não brancos/as na pós-graduação. A ação afirmativa

é uma possibilidade de mudança epistemológica na produção de conhecimento negro-centrados, indígena-centrados e quilombola-centrados (Bernardino-Costa; Borges, 2021).

Há aspectos inter-relacionados das ações afirmativas voltados ao desenvolvimento de um projeto decolonial e contra-hegemônico na pós-graduação brasileira: 1) a diversificação do corpo discente, 2) a diversificação dos conteúdos, 3) o reconhecimento do eurocentrismo nas Ciências Humanas e Sociais, e 4) a problematização do privilégio epistemológico do conhecimento a partir das referências teóricas produzidas por objetividades e subjetividades concretas de negros/as e indígenas da diáspora africana do Brasil, Caribe, Europa, Ásia, América do Norte e do Sul, como forma de desvelar o conhecimento hegemônico.

Assim, Krenak (2020) enfatiza que a educação precisa considerar a objetividade e a subjetividade humana, não aceitando a ideia de racionalidade hegemônica, de humanidade homogênea e abstrata que nega a diversidade e a pluralidade das formas de existência, porque as nossas diferenças precisam guiar o nosso roteiro de vida.

Esse é o pensamento decolonial contra-hegemônico da política de ação afirmativa, no sentido de reconhecimento das diversidades étnico-raciais e da educação antirracista nos currículos da educação básica e superior, assim como de garantir a igualdade e equidade no acesso e na permanência dos estudantes em todos os níveis da educação escolar.

Olhares sobre a política de ação afirmativa adotada nos mestrados acadêmicos do Instituto Federal de Mato Grosso

Conforme a avaliação quadrienal 2017-2020, disponibilizada na Plataforma Sucupira – CAPES, a Rede Federal de Educação Profissional oferta 150 PPG acadêmicos e profissionais avaliados e reconhecidos, dos quais “79 (53%) são ofertados pelos IFs” (Arruda, 2023). O IFMT tem três cursos credenciados, a saber: Química Tecnológica e Ambiental (mestrado profissional), Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) e Ensino (PPGEn), ambos mestrados acadêmicos avaliados com nota três na avaliação 2017-2020. Já na avaliação quadrienal 2021-2024 o PPGEn recebeu a nota 4.

O IFMT oferta dois PPG acadêmicos em dois campi localizados em Cuiabá – MT, o PPGCTA e o PPGEn, sendo o primeiro da Grande Área das Ciências Agrárias e o segundo da Multidisciplinar. O PPGCTA iniciou em 2012 e tem duas linhas de pesquisa: Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos e Processos. O PPGEn iniciou em 2016 com três

linhas: Ensino de Linguagens e seu Códigos, Fundamentos Teórico-metodológicos da Educação Escolar e Ensino de Matemática, Ciências Naturais e suas Tecnologias.

A Resolução n. 56, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho Superior do IFMT, que regulamenta a política de ação afirmativa nos cursos ofertados pela instituição, tem apenas um artigo que se refere à pós-graduação *stricto sensu*, o artigo sétimo, no qual é assegurada a reserva de, no mínimo, 10% das vagas para a ação afirmativa. Porém, a política foi adotada nos PPG dois anos antes do regulamento, ou seja, em 2017.

Algumas questões ficam evidentes: primeiro, o início da implementação da política afirmativa na graduação, em 2012, difere da pós-graduação, que ocorreu somente em 2017; segundo, a política afirmativa foi adotada nos PPG com espaços temporais diferentes, pois no PPGCTA a adoção se deu após cinco anos do início do curso e no PPGEn após um ano, indicando um silenciamento das desigualdades raciais e do racismo que, por sua vez, naturaliza a superioridade de um grupo racial sobre outros (Santos, 1984) e, impede o desenvolvimento da autonomia acadêmica no sentido de promover políticas antirracistas (Bernardino-Costa et al., 2024; Arruda, 2023; Silvério, 2022; Venturini; Feres Júnior, 2020).

E, terceiro, a ação afirmativa na pós-graduação no IFMT foi implementada somente após a publicação da Portaria Normativa do MEC, n. 16/2016 e com recorte étnico-racial e pessoas com deficiência semelhante à Portaria. A forma de implementação da política, assim como no IFMT, na maioria das universidades públicas também foi em decorrência de resoluções dos conselhos superiores e da força indutora da Portaria Normativa n. 13/2016 (Venturini; Feres Júnior, 2020; Bernardino-Costa et al., 2024).

Sobre a implementação da política na pós-graduação, a maioria dos/as discentes negros/as e o indígena relataram que sem a ação afirmativa não teriam chances de acesso ao mestrado. Dandara (autodeclarada preta e ingressante no programa pela ação afirmativa) diz que *“não teria chance por causa da concorrência, das vagas serem poucas e a concorrência muito grande. Não é só passar na prova, tem a questão do contato, da experiência. Eu achava difícil ser contemplada porque, devido ao trabalho, não consegui buscar experiência na pesquisa”*.

Dandara acrescenta que o percentual de 10% já ajuda, mas é pouco para corrigir a desigualdade racial. Sobre o percentual de vagas afirmativas, há estudos inspiradores como de Bernardino-Costa et al. (2024), Silva, Santos e Reis (2021), Bernardino-Costa e Borges (2021) Venturini e Feres Júnior (2020), Vanali e Silva (2019).

Já os discentes autodeclarados brancos argumentaram que a implementação da reserva de vagas é correta, porém não é efetiva porque o problema da igualdade no acesso à educação é de classe, portanto, a política deveria considerar a renda. Nesse sentido, a discente Eliane (autodeclarada branca) diz: *“Se o programa de cotas tivesse efetivamente garantindo o acesso, já teria equalizado as coisas. Se a gente não consegue chegar no ponto de ver a diversidade e a igualdade na universidade é porque a política de cotas não está sendo efetiva”*. Após uma breve pausa, Eliane acrescenta: *“Essas políticas de ações afirmativas só são efetivas quando se vê que na pós graduação o que nos difere um do outro são as condições financeiras que temos pra estudar, a bolsa seria uma manutenção financeira pra todos e atenderia a todos igualmente”*.

A análise do IBGE, acerca das desigualdades sociais por cor/raça no Brasil, mostra que *“as desigualdades raciais são importantes vetores de análise das desigualdades sociais no país, ao revelarem, no tempo e no espaço, a maior vulnerabilidade socioeconômica das populações de cor ou raça preta, parda e indígena”* (IBGE, 2022, p.1), e que as políticas afirmativas têm garantido inegavelmente mais inserção dessas populações na universidade e continuam sendo necessárias.

Assim como os indicadores sociais mostram a relação entre desigualdade econômica e desigualdade racial, estudos acadêmicos comprovam que a dimensão econômica explica somente uma parte das desigualdades entre as pessoas negras e brancas, a outra parte é explicada pelo racismo institucional (Silvério, 2022; Silvério et al., 2022). *“O racismo é um problema tão violento quanto ardiloso. Ao mesmo tempo em que celebramos algumas cifras, não deixamos de atentar para as reações manifestamente contrárias a políticas que procuram desafiar desigualdades historicamente construídas”* (Bernardino-Costa, et al., 2024, p.5).

Com efeito, o racismo institucional garante a perpetuação e a manutenção silenciosa do privilégio da branquitude – traços do grupo branco. *“Outras características da discriminação institucional são o seu caráter rotineiro e contínuo e o fato de variar entre aberta ou encoberta, visível ou escamoteada da visão pública”* (Bento, 2022, p. 69).

Assim, a política de ação afirmativa, associada à sua implementação pelos PPG, como o PPGCTA e o PPGEn, certamente contribui com a desconstrução de assimetrias sociorraciais e, conseqüentemente, das educacionais historicamente produzidas pelo racismo e pela

discriminação racial constituinte da sociedade brasileira, além de possibilitar a construção de uma pós-graduação democrática.

Reserva de vagas, critérios, grupos sociais contemplados e as ações de permanência

Conforme a análise dos quatorze editais de seleção publicados pelo PPGCTA (88/2017, 88/2018, 93/2019, 109/2020, 06/2022, 14/2023 e 249/2023) e pelo PPGEN (96/2017, 106/2018, 98/2019, 107/2020, 107/2021, 100/2022 e 171/2023), a política de ação afirmativa no período de 2017-2023 é implementada pelos PPG através da modalidade de reserva de vagas, também conhecida como cotas, que remete a disponibilização de 10% das vagas para discentes pertencentes a grupos sociais racializados e inferiorizados, como os étnico-raciais (negros/as e indígenas). No Brasil, a maioria dos PPG de universidades públicas adotam o sistema de reserva de vagas (Bernardino-Costa et al., 2024; Venturini; Feres Júnior, 2020).

A modalidade de reserva de 10% das vagas adotadas pelo PPGCTA e pelo PPGEN é de critério étnico-racial e para pessoas com deficiência, cujos principais beneficiários são pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Não há um percentual específico para cada grupo, os mesmos são contemplados sem distinção e são submetidos a um processo seletivo único com as mesmas regras de admissão para todos/as os/as candidatos/as.

Observa-se que os critérios étnico-racial e pessoas com deficiência prevalecem nos PPG acadêmicos do IFMT assim como na maioria dos programas de pós-graduação das universidades públicas brasileiras (Venturini; Feres Júnior, 2020) e das universidades federais (Bernardino-Costa et al., 2024), o critério étnico-racial não é subsumido no critério social como acontece na graduação.

Estudos como o de Arruda e Silva (2025), Bernardino-Costa et al. (2024), Augusto e Arruda (2023), Venturini e Feres Júnior (2020), Vanali e Silva (2019) indicam que na política de ação afirmativa da pós-graduação brasileira, o maior grupo de beneficiários é o étnico-racial. Outro grupo contemplado refere-se às pessoas com deficiência, seguido por quilombolas, transgêneros, refugiados, graduados na rede pública, pessoas de baixa renda, mães solo e membros de movimentos negros, dentre outros.

As desigualdades raciais na educação afirmam a necessidade de políticas específicas aos grupos sociais submetidos ao racismo e discriminação racial, como exemplo, os étnico-raciais a fim de reverter todas as dimensões dessa realidade social. Nesse sentido, o

Política afirmativa na pós-graduação no Instituto Federal de Mato Grosso: novas possibilidades à educação democrática

depoimento da discente Francisca (autodeclara preta e ingressante pela ação afirmativa) revela a necessidade da política afirmativa.

A minha trajetória familiar é de afastamento dos estudos. Eu, na verdade, estou sendo uma referência na família. Toda a minha família é negra e periférica. Mesmo almejando e lutando, é difícil porque a gente, além de ser uma família de negros, sempre morou em bairros periféricos, tem muita coisa negativa em cima da gente. O olhar é negativo. Eu entrei na graduação na universidade pública pela cota para pessoas negras. Vivi momentos difíceis na universidade porque muitos colegas diziam que a cota pra pessoas negras não podia existir, que deveria existir somente a cota para pobres, ou seja, alunos de escola pública, assim seria por mérito. Só hoje que eu entendo que a cota pra pessoas negras na graduação vem depois da cota para pobres porque se é para estudantes de escola pública é para pobres, não é a questão racial que vem primeiro. Mas, mesmo assim, hoje eu tenho a certeza de que minha vida mudou porque a universidade adotou a cota para pessoas negras. A universidade pública foi um porto seguro pra mim.

E ainda, nesse contexto, acrescenta a sua compreensão do racismo:

O racismo é violento e ele é tão sutil que a gente acha que as coisas que acontecem com a gente é normal. Eu não entrei pela cota no mestrado porque eu achava, assim como uns colegas brancos, que a cota fazia parecer que a gente estaria admitindo que era inferior e estaria sendo ajudado porque a cor não deve justificar a cota e sim a condição de pobreza. No mestrado, também eu já escutei de colegas e docentes que a cota deveria ser por mérito e não pela cor. Hoje eu digo: SIM, nós reivindicamos a cota específica para pessoas negras porque a dificuldade que temos para estudar tem origem na discriminação racial que sofremos a vida inteira. Não vivemos uma democracia racial no Brasil.

Os aspectos socioeconômicos e meritocráticos são considerados por colegas de curso e professores como centrais, enquanto que a questão racial é desconsiderada. Isso reflete a dificuldade da sociedade brasileira em discutir o racismo, a omissão da política em relação à tensão entre a identificação racial negra e os ditames meritocráticos que regem muitas esferas da vivência acadêmica e a valorização de valores individualistas e competitivos em detrimento de ideais igualitários, compensatórios e de construção de identidades raciais (Lemos, 2017).

A implementação da política para pessoas negras, indígenas e com deficiência nos PPG do IFMT, bem como da maioria das universidades públicas, indica que a influência da Portaria Normativa 13/2016 e a semelhança com a mesma ao contemplar como beneficiários os mesmos grupos sociais indicados na Portaria, e que o aceite das ações afirmativas pelos PPG com o critério étnico-racial preponderante ao critério social significa “um reconhecimento por

parte de alguns programas de pós-graduação de que o Brasil não é uma “democracia racial” isto é, de que há barreiras para que as pessoas pretas, pardas e indígenas alcancem postos de prestígio na estrutura social” (Venturini; Feres Júnior, 2020, p. 890).

As barreiras impostas pelo racismo, contrariamente ao mito da democracia racial, são percebidas tanto pelos/as os participantes da pesquisa negros/as quanto pelo indígena em todas as suas trajetórias de vida. Nesse viés, o discente Xamã (autodeclarado indígena e ingressante pela ação afirmativa) diz: *“A vida inteira me autodeclarei como pardo pra sentir menos o olhar inferiorizante. No mestrado me declarei indígena e entrei com a maior nota do processo seletivo e isso mostra que os cotistas não são fracos. Não temos capacidade inferior, temos sim oportunidades inferiores”*.

Na compreensão do indígena Krenak (2020), o mito da democracia racial é uma violência dirigida, é a máquina estatal atuando para desfazer as formas de organização e existência dos povos originários estimados hoje em cerca de 250 etnias e 900 mil pessoas brasileiras, por sua vez, colocados na periferia da humanidade dita homogênea, na pobreza, fome, violências e epidemias.

Em 2018, quando estávamos na iminência de ser assaltados por uma situação nova no Brasil, me perguntaram: Como os índios vão fazer diante disso tudo? Eu falei: Tem quinhentos anos que os índios estão resistindo, eu estou preocupado é com os brancos, como que vão fazer pra escapar dessa. A gente resistiu expandindo a nossa subjetividade, não aceitando essa ideia de que nós somos todos iguais. Ainda existem aproximadamente 250 etnias que querem ser diferentes umas das outras no Brasil, que falam mais de 150 línguas e dialetos (Krenak, 2020, p. 31).

O mito da democracia racial exprime um universo de interações sociais sem conflitos raciais, diferenças, contradições, barreiras, preconceito, exclusão e, pretensamente, põe fim à persistente angústia da heterogeneidade racial. Nesse sentido, o mito da democracia racial na sociedade brasileira evidencia “a ideia de convivência harmoniosa entre os indivíduos de todas as camadas sociais e grupos étnicos, permitindo às elites dominantes dissimular as desigualdades e impedindo os membros das comunidades não brancas de terem consciência dos sutis mecanismos de exclusão” (Munanga, 2020, p. 83-84). Em outras palavras, é uma ideia que impede que os conflitos raciais sejam problematizados.

Diante disso, “as políticas sociais têm de ser específicas e focadas, não genéricas. É preciso nomear os beneficiários para não deixar margem à indefinição” (Munanga, 2020, p.117). O autor ainda argumenta que os beneficiários devem ser identificados e essa

identificação passa pela cor da pele porque essa característica torna as pessoas negras vítimas de preconceitos e práticas sociais racistas.

Dessa forma, o racismo brasileiro é representado no fenótipo. Os argumentos contrários às cotas afirmam que a raça não existe biologicamente e que a pobreza vivida pelas pessoas negras e indígenas nada tem a ver com o racismo, entretanto, o racismo é sim um fator gerador de desigualdades sociais (Munanga, 2020).

Ademais, além da necessidade da política de ação afirmativa no processo de democratização do acesso de grupos étnico-raciais historicamente sub-representados na educação superior, sobretudo na pós-graduação, Bernardino-Costa e Borges (2021) argumentam a sua importância fundamental na mudança epistemológica na produção do conhecimento acadêmico em todas as áreas do conhecimento, construídas por sujeitos com novas visões, perspectivas e epistemologias plurais acerca do mundo. Nessa direção, o pensamento decolonial é contra-hegemônico ao reconhecer as contribuições elaboradas por outras experiências concretas.

Esse é um grande mérito da política afirmativa na pós-graduação, aliada à acessibilidade e à permanência garantida, também com a concessão de bolsas de estudo para desenvolvimento da pesquisa e dedicação ao mestrado pelos/as discentes pertencentes aos grupos étnico-raciais (negros/as e indígenas) no curso.

No que concerne às ações de permanência adotados pelos PPG, no PPGCTA não há publicação de editais de seleção específicos para concessão de bolsas aos estudantes ingressantes pela ação afirmativa. Os editais são publicados e executados conforme a disponibilidade financeira e critérios estabelecidos pelas agências de fomento.

Em relação à disponibilidade financeira, Silvério *et al.* (2022) afirmam que as ações afirmativas ampliaram o horizonte de expectativas para a juventude negra, todavia, a falta de financiamento e de recursos efetivos para a política em questão constituem-se como um problema. Os autores advertem que a política de Estado requer financiamento para assegurar a continuidade das ações afirmativas com recurso financeiro destinado à permanência digna dos estudantes, bem como a garantia da qualidade de suas formações.

Nessa perspectiva, para Silva, Santos e Reis (2021) o processo de democratização do ensino superior, do qual as ações afirmativas são integrantes, tem a função de garantir acesso

e condições materiais (recursos) e simbólicas (currículo inclusivo, plural) a fim de assegurar a permanência dos/as sujeitos negros/as, indígenas ingressantes pelas ações afirmativas.

O material e o simbólico é destacado pelos participantes da pesquisa, respectivamente. Martin (autodeclarado preto) diz: *“Outro ponto importante são as bolsas permanência porque ajudam a custear as despesas de transporte, alimentação de maneira que nos ajuda a permanecer no curso”* e a discente Dandara (autodeclara preta) fala: *“Me sinto fora do contexto no curso pela falta de preocupação com a educação antirracista, com a inclusão da intelectualidade negra, indígena, com conteúdo totalmente colonial e eurocentrado no curso, com professores dizendo que são contra as cotas”*.

Na página eletrônica do PPGEn foram encontrados nove editais de concessão de bolsas (001/2017, 001/2018, 006/2019, 002/2020, 002/2022, 007/2022, 003/2023, 015/2023 e 016/2023). O principal critério considerado é a maior pontuação no processo seletivo de ingresso ao programa, seguido do desempenho acadêmico no curso e da publicação de trabalhos científicos. Portanto, o critério de desempenho cognitivo prevalece na concessão das bolsas enquanto o critério étnico-racial é silenciado.

O Trabalho de Venturini (2017) observa que se o objetivo das ações afirmativas é a equalização das oportunidades e inclusão dos discentes de grupos desfavorecidos na pós-graduação, há aspectos na implementação que podem impactar negativamente. Como exemplo, a concessão de bolsas considerando a classificação dos/as candidatos/as no processo seletivo.

Contudo, a criação de mecanismos para o ingresso desses grupos na pós-graduação deve estar relacionada com políticas de permanência, como a prioridade na concessão de bolsas de estudos para estudantes cotistas, sobretudo àqueles que comprovem necessidade socioeconômica para dedicarem-se ao curso e não desistirem pela necessidade de obter outras fontes de renda (Venturini, 2017).

Ainda sobre a política de permanência, a radiografia das ações afirmativas nas universidades federais brasileiras realizada por Bernardino-Costa et al. (2024) revela que, de trinta e três instituições, somente três possuem políticas concretas de distribuição de bolsas ao público-alvo das políticas de ação afirmativa. Esse pode ser um efeito da falta de financiamento da política por conta do racismo institucional. Nesse sentido, o estudo de Silvério et al. (2022), a partir da análise das propostas legislativas com foco no financiamento

no período de 1998 a 2021, indica que a questão do financiamento da política de reserva de vagas é mencionada de maneira superficial.

Sobre formas de implementação da política de permanência para estudantes negros/as e indígenas na pós-graduação, o estudo de Silva, Santos e Reis (2021) pode ser inspirador. Esses autores descrevem o Programa de Apoio às Ações Afirmativas voltadas à permanência estudantil na Universidade Federal de Minas Gerais que consiste em disponibilizar recursos financeiros para atividades concebidas e executadas pelos/as estudantes organizados em coletivos, grupos de pesquisa, projetos, dentre outros.

Por fim, ressalta-se que a democratização historicamente reclamada pelas ações afirmativas (Gomes; Ximenes, 2021; Silvério, 2022) tem também como dimensão fundamental a garantia de condições simbólicas de permanência que, vinculadas a um projeto decolonial antirracista, democrático e contra-hegemônico (Bernardino-Costa *et al.*, 2024; Bernardino Costa; Borges, 2021), promove uma ruptura epistemológica acadêmica por meio do diálogo com os saberes negro-centrado, quilombola-centrado e indígena-centrado, os quais, com bem diz Sueli Carneiro (2023), são negados pelo processo persistente do epistemicídio, ou seja, de produção da indigência cultural.

Considerações finais

Esta pesquisa realizada no IFMT objetivou identificar as modalidades, critérios, grupos sociais contemplados e ações de permanência adotados pelos PPG acadêmicos no período de 2017 a 2023. O estudo compõe um projeto macro financiado pela Capes (Edital n. 37/2022), cujo foco é construir um panorama das ações afirmativas na pós-graduação brasileira ofertada pelos IFs. Os resultados obtidos dialogam com estudos recentes sobre a política afirmativa na pós-graduação realizados em universidades públicas, destacando o absoluto predomínio do critério étnico-racial na adoção da política, bem como elementos silenciados pelo racismo estrutural e estruturante das relações sociais brasileiras.

Os programas de pós-graduação acadêmicos do IFMT – PPGCTA e PPGEn ofertam a política de ação afirmativa desde 2017, ou seja, no ano seguinte à Portaria Normativa do MEC n. 13/2026 que induz a ação afirmativa para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação. A implementação da política pelo PPGCTA ocorreu cinco anos após o início do curso e no PPGEn após um ano, de maneira que do ano de 2012 até 2017 a desigualdade étnico-racial foi silenciada nesse nível de ensino no IFMT.

Destaca-se o papel indutor da política estatal por meio da publicação da Portaria Normativa n. 16/2016, cuja ação tem sido decisiva no aumento da política afirmativa nesse nível educacional e, pode-se dizer também, no enfrentamento ao racismo institucional constituinte da manutenção silenciosa do privilégio da branquitude.

Os resultados ainda indicam que a política de ação afirmativa no período de 2017 a 2023 foi implementada nos PPG acadêmicos do IFMT: PPGCTA e PPGEn, na modalidade de reserva de vagas (cotas) de critério étnico-racial e pessoas com deficiência, sendo os principais beneficiários os discentes pretos, pardos, indígenas e com deficiência, na mesma proporção.

E ainda, no que concerne às ações de permanência nos PPG, observa-se que não há uma política de concessão de bolsas específicas aos beneficiários da ação afirmativa, ou seja, com consideração do critério étnico-racial. Mas argumenta-se em favor da necessidade das ações de permanência, como a prioridade na concessão de bolsas para estudantes negros/as e indígenas a fim de que possam permanecer no curso.

Por fim, ressalta-se que a importância da ação afirmativa na pós-graduação vai além da reserva de vagas e da implementação de ações de permanência às pessoas negras, indígenas, e outros grupos sociais que vivenciam a discriminação histórica, posto que propicia a construção de uma pós-graduação antirracista e democrática por meio da problematização e descolonização das hierarquias sociais e epistemológicas no espaço acadêmico.

Portanto, os dados desse estudo mostram que o IFMT vem desempenhando papel importante na implementação da ação afirmativa na pós-graduação por força da ação estatal, contribuindo para o fortalecimento nacional da política. Todavia, permanece a necessidade dos programas pensarem acerca das ações de permanência associada à política afirmativa. E ainda, novos estudos precisam ser feitos em relação a adoção da política a partir da Lei 14.723/2023, que, por sua vez, diz no artigo 7º-B que a pós-graduação *stricto sensu* promoverá a política de ações afirmativas no âmbito de sua autonomia. Nesse texto da lei o termo usado é promoverá ao invés de deverá.

Em outras palavras, como o artigo 7º-B vai ser interpretado pelo pensamento conservador existente no espaço acadêmico da pós-graduação brasileira, bem como pelas forças políticas historicamente avessas à política afirmativa?

Referências

ARRUDA, Maria Auxiliadora de Almeida; SILVA, Vilmária Gonçalves da. Políticas de Ações Afirmativas na pós-graduação *stricto sensu*: uma revisão sistemática. **Revista Teias** – v. 26,

Política afirmativa na pós-graduação no Instituto Federal de Mato Grosso: novas possibilidades à educação democrática

n. 82, p. 1-14, jul./set. 2025. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/84108>. Acesso em: 30 de ago. de 2025.

ARRUDA, Maria Auxiliadora de Almeida. Reflexões sobre a política de ação afirmativa na pós-graduação stricto sensu nos institutos Federais de Educação: a questão do acesso e permanência dos discentes. **REPOD - Revista Educação e Políticas em Debate**, Rio de Janeiro, v 12, n.2, p. 890-908, mai./ago. 2023. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/67400>. Acesso em 20 jun. de 2024.

ARRUDA, Maria Auxiliadora de Almeida; AUGUSTO, Nuno Miguel. Política de ação afirmativa na pós-graduação stricto sensu: uma análise do Instituto Federal de Mato Grosso. **REPECULT**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 11, p. 178-199, jul./dez. 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufrrj.br/index.php/repecult/issue/view/131>. Acesso em: 27 jun. de 2024.

ANDRÉ, Menga; LUDKE, Marli. **Pesquisa e educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: E.P.U, 1986.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Pacto da Branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón. (Org.) **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; BORGES, Antonádia. Um projeto decolonial antirracista: ações afirmativas na pós-graduação da universidade de Brasília. **Educ. Soc.**, Campinas, v.42, p. 1-18, e253119. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/c5k3X36N7xVdWjLSbtksxWH/#>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. et al. Radiografia das Políticas de Ação Afirmativa na Pós-Graduação das Universidades Federais. **Dados rev. ciênc. sociais**, v. 67, n. 3, p. 1-48, Jul./Set. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/WCMW3c9DtK5TLPHPCDxvZkN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. **Lei n. 9394, de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 03 ago. 2024.

BRASIL. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 10 de dezembro de 2022.

BRASIL. **Lei n. 10.639 de 09 de janeiro de 2003**. Brasília, DF: Presidência da República, [2003]. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. **Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2008]. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. **Portaria Normativa n. 13, de 11 de maio de 2016**. Ministério da Educação. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/9979/1/PORTARIA%20NORMATIVA%20N%C2%BA%2013%2C%20DE%2011%20DE%20MAIO%20DE%202016.pdf> Acesso em: 1 de dezembro de 2023.

BRASIL. **Lei n. 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm Acesso em: 30 de novembro de 2023.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de Racialidade**: A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

FANON, Fanon. **Pele negra, mascaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

GOMES, Nilma Lino. XIMENES, Salomão Barros. Ações afirmativas e a retomada democrática. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 43, p. 1-5, e269417, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.269417> Acesso em: 30 de junho de 2023.

IBGE. **Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil**. 2ª ed. IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101972>. Acesso em: 12 de jul. 2024.

JOVCHELOVITCH, Sandra; BAUER, Martin Wolfgang. Entrevista narrativa. In: BAUER, Martin Wolfgang; GASKELL, George (org.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 90-113.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das letras, 2020.

LEMOS, Isabele Batista de. Narrativas de cotistas raciais sobre suas experiências na universidade. **Revista Brasileira de Educação**. v.22, n. 71, p.1-25, e227161, 2017. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782017227161> Acesso em: 22 de fevereiro de 2023.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. 5ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

SANTOS, Joel Rufino. **O que é racismo?** 7º ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

SILVÉRIO, Valter. Roberto. O lugar da política de ação afirmativa na construção de um novo regime de representação negro-africano no Brasil. **REPOD - Revista Educação e Políticas em Debate**, v 11, n.1, p. 30-46, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/64897>. Acesso em: 6 de ago. 2024.

SILVÉRIO, Valter, Roberto. et al. P. Lei de cotas + 10: O financiamento como desafio. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 43, p. 1-20, e269417, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/vQ5y9qLgmP4BqdCKT6KFJGP/>. Acesso em: 10 de ago.2024.

SILVA, Natalino Neves da; SANTOS, Adilson Pereira dos; REIS, Jane Maria dos Santos. Assistência estudantil e ações afirmativas: um estudo das condições materiais e simbólicas. **Educ. Soc.**, v. 42, p. 1-19, e254841, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.254841>. Acesso em: 26 de ago. 2024.

VENTURINI, Anna Carolina; FERES JÚNIOR, João. Política de ação afirmativa na pós-graduação: o caso das universidades públicas. **Cad. Pesquisa**, São Paulo, v. 50, n. 177, p. 882-909, jul./set, 2020. <https://doi.org/10.1590/198053147491>. Acesso em: 03 fev. 2024.

VENTURINI, Anna Carolina. Formulação e implementação da ação afirmativa para pós-graduação no Museu Nacional. **Cad. Pesquisa**, São Paulo, v. 47, n. 166, p. 1292-1313, out./dez. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053144438>. Acesso em: 03 fev. 2024.

VANALI, Ana; SILVA, Paulo Vinicius Baptista da. Ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu: análise da Universidade Federal do Paraná. **Cad. Pesquisa**, São Paulo, v. 49, n. 171, p. 86-108, jan./mar. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053145911>. Acesso em: 03 fev. 2024.

Sobre a autora

Maria Auxiliadora de Almeida Arruda

Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP-Brasil. Pós-doutorado em Sociologia das relações raciais pela Universidade da Beira Interior - Covilhã-Portugal. Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso-Brasil. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas: Branquitude. Racismo. Desigualdades: interfaces com políticas públicas educacionais e as implicações no acesso à educação superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso -IFMT.

E-mail: maria.auxiliadora@ifmt.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3443-5099>

Recebido em: 16/11/2025

Aceito para publicação em: 20/01/2026